



INFORMAÇÃO DIAS/SAS nº 326/2026

Florianópolis, 22 de junho de 2026.
Referência: SCC 10402/2026

Senhora Secretária,

Em consideração ao Ofício nº 1037/SCC-DIAL-GEAPI, no qual é encaminhada a cópia da Indicação nº 120/2026, subscrita pela Deputada Luciane Carminatti, por meio da qual solicita informações acerca da implementação, do cofinanciamento e das estratégias de apoio às Equipes de Referência da Proteção Social Especial, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0815/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, temos a informar:

A regulamentação e implementação das Equipes de Referência da Proteção Social Especial (PSE) para municípios de Pequeno Porte I (PP1) de Santa Catarina, aprovada por meio da Resolução CEAS 17/2025, consiste em estratégia desenvolvida para ampliar a cobertura da assistência social e garantir atendimento técnico especializado às situações de violência e demais violações de direitos nos municípios de PP1.

O modelo foi concebido diante das dificuldades enfrentadas pelos pequenos municípios para estruturar serviços especializados, especialmente em razão da ausência de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), das limitações técnicas e operacionais e da inexistência de parâmetros específicos para organização das Equipes de Referência da PSE. Embora as normativas nacionais reconheçam a possibilidade de constituição de Equipes de Referência da PSE, inexistiam parâmetros específicos para sua organização, composição profissional, atribuições, funcionamento, monitoramento e articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos.

A partir da aprovação da Resolução CEAS 17/2025, institui-se um **modelo estadual** estruturado, fundamentado em regulamentação própria, previsto no cofinanciamento estadual, incluído no monitoramento permanente e apoio técnico realizado por Santa Catarina, além do estabelecimento de ferramenta padronizada para registro e acompanhamento dos atendimentos.

Desde a publicação da Resolução regulamentadora, a fim de assegurar que a estratégia fortaleça a responsabilidade compartilhada entre Estado e municípios e amplie a capacidade local de identificação, acompanhamento e intervenção nas situações de violência, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) tem desenvolvido diversas ações que contemplam as informações solicitadas, tais como:

- **Elaboração da ferramenta de Registro Mensal de Atendimento (RMA) para as equipes de referência da PSE:** Construção de modelo padronizado de RMA para preenchimento mensal pelos profissionais das equipes da PSE, pela gestão estadual da assistência social junto aos representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), na Câmara Técnica da Comissão de Intergestores Bipartite (CIB). A ferramenta, que antes alcançava somente municípios que possuem CREAS, permite ao Estado e aos municípios o acesso a dados e informações que fortalecem a vigilância socioassistencial, tanto na identificação de demandas quando da oferta dos serviços em todo o território catarinense.

- **Capacitação Técnica para implantação das equipes:** Promoção de capacitação técnica presencial pela Diretoria de Assistência Social (DIAS), da SAS, com a apresentação da Resolução CEAS 17/2025 e demonstração minuciosa da ferramenta de Registro Mensal de Atendimento (RMA) para as equipes de PSE.

- **Indução financeira específica:** Previsão orçamentária e financeira de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** provenientes do Tesouro Estadual para repasse fundo a fundo, com o objetivo de fortalecer a Proteção Social Especial nos municípios catarinenses, utilizando como referência a Resolução CEAS 17/2025 para repasse aos municípios que possuem a Equipe de Referência da



PSE, considerando-se também o processo transitório nesse primeiro exercício da regulamentação. O repasse foi pactuado na CIB, resultando na Resolução CIB 02/026, bem como aprovado pelo CEAS, por meio da Resolução CEAS 05/2026.

Do montante total previsto, até o mês de junho já foram repassados aos municípios elegíveis R\$ 9.341.382,98 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

- Apoio técnico institucional continuado: Força-tarefa integrada na SAS entre a Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade (GPSEM), Gerência de Financiamento de Assistência Social (GEFAS) e Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS), visando a integração das áreas para o apoio à implementação das equipes de PSE.

A partir dessa integração, todos os municípios têm sido orientados e acompanhados quanto ao cadastramento padronizado das Equipes de Referência no CadÚnico, viabilizando dados oficiais sobre a implementação no Estado. Além disso, está sendo avaliada a documentação de comprovação sobre a contratação ou nomeação dos profissionais exclusivos para a PSE e monitorado o efetivo preenchimento e dados do RMA.

- Fomento e garantia da implementação das equipes nos municípios que ainda não aderiram: Para fomentar a implementação das equipes, utiliza-se como principal estratégia a capacitação permanente e o apoio técnico continuado, que perpassa desde o monitoramento e atendimento aos profissionais, para que compreendam a função da equipe, até a conversa direta com os gestores municipais, aproximando-os da temática e da relevância de prover recursos humanos e físicos adequados à demanda.

Nesse ínterim, o financiamento também é trabalhado de maneira escalonada, com quatro etapas de habilitação, viabilizando que os municípios comprovem elegibilidade para acesso aos recursos específicos ao longo do exercício de 2026, conforme o cronograma que segue:

Prazo para elegibilidade	Parcelas a Receber	Mês do Repasse	Observação
Envio da documentação no prazo (5 dias úteis após publicação)	1ª parcela 2ª parcela 3ª parcela	Março/2026 Junho/2026 Setembro/2026	Receberá as três parcelas conforme cronograma regular
Envio da documentação até 29/05/2026	1ª e 2ª parcelas (cumulativas) 3ª parcela	Junho/2026 Setembro/2026	Após essa data estará apto apenas à 2ª e 3ª parcela
Envio da documentação até 31/07/2026	2ª e 3ª parcelas (cumulativas)	Setembro/2026	Após essa data estará apto apenas à 3ª parcela
Envio da documentação até 01/09/2026	Somente 3ª parcela	Setembro/2026	Após essa data não estará apto a receber nenhuma parcela

- Cofinanciamento Estadual destinado às Equipes de Referência da PSE: Além do incremento específico para o fortalecimento da Proteção Social Especial, o repasse referente às equipes da PSE já está previsto na Resolução CEAS 18/2024, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social. Para 2026, o repasse fundo a fundo previsto para a Proteção Social Especial é de R\$ 45.822.927,10 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

- Apoio aos municípios na composição das Equipes de Referência da PSE: O processo de regulamentação das equipes de referência exclusivas para a Proteção Social Especial nos municípios de PP1 é inovador. Considera-se 2026 um exercício de transição e adaptação. Contudo, o avanço é significativo e apresenta em dados a evolução na implementação pelos municípios.

Considerando os dados disponíveis em dezembro/2025, houve um aumento de 21,74% de municípios que declararam possuir equipe de referência exclusiva para a PSE. Atualmente, dos 194 municípios catarinenses de PP1 que não possuem unidade CREAS, 140 declaram ter implementado a equipe da Proteção Social Especial (lista em anexo).

O trabalho desenvolvido pelo Estado de Santa Catarina objetiva assegurar o atendimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

qualificado no âmbito da Proteção Social Especial a todos os municípios, seja por meio do CREAS ou por intermédio das equipes exclusivas. Para isso, manter-se-á o apoio técnico, monitoramento, capacitação, cofinanciamento e demais ações específicas definidas a partir de análise técnica.

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para potenciais elucidações.

Atenciosamente,

Alessandra Karla Camargo

Gerente de Financiamento de Assistência Social
Diretoria de Assistência Social - DIAS

De acordo,

Gabriella Dornelles

Diretora de Assistência Social
Secretaria de Estado da Assistência Social,
Mulher e Família – SAS



ANEXO:

Municípios de Pequeno Porte I (PPI) que implantaram as Equipes de Referência da PSE:

1. Agrolândia
2. Agronômica
3. Água Doce
4. Águas de Chapecó
5. Águas Frias
6. Alto Bela Vista
7. Anchieta
8. Anita Garibaldi
9. Antônio Carlos
10. Apiúna
11. Armazém
12. Ascurra
13. Atalanta
14. Balneário Arroio do Silva
15. Balneário Barra do Sul
16. Balneário Gaivota
17. Bandeirante
18. Barra Bonita
19. Bela Vista do Toldo
20. Benedito Novo
21. Bom Jardim da Serra
22. Bom Jesus
23. Bom Jesus do Oeste
24. Bom Retiro
25. Braço do Trombudo
26. Caibi
27. Campo Alegre
28. Canelinha
29. Capão Alto
30. Caxambu do Sul
31. Cerro Negro
32. Cunha Porã
33. Descanso
34. Dona Emma
35. Entre Rios
36. Ermo
37. Frei Rogério
38. Governador Celso Ramos
39. Grão Pará
40. Gravatal
41. Guaraciaba
42. Guarujá do Sul
43. Guatambú
44. Ibicaré
45. Ibirama
46. Ilhota
47. Imaruí
48. Imbuia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

49. Iomerê
50. Ipira
51. Ipuacu
52. Ipumirim
53. Irati
54. Irineópolis
55. Itá
56. Itapiranga
57. Jaborá
58. Jacinto Machado
59. José Boiteux
60. Laurentino
61. Lindóia do Sul
62. Luiz Alves
63. Luzerna
64. Major Gercino
65. Major Vieira
66. Maracajá
67. Matos Costa
68. Meleiro
69. Modelo
70. Mondaí
71. Monte Carlo
72. Nova Erechim
73. Nova Itaberaba
74. Nova Trento
75. Novo Horizonte
76. Otacílio Costa
77. Ouro
78. Ouro Verde
79. Palma Sola
80. Palmeira
81. Papanduva
82. Paraíso
83. Passo de Torres
84. Passos Maia
85. Paulo Lopes
86. Pedras Grandes
87. Pescaria Brava
88. Piratuba
89. Pinheiro Preto
90. Planalto Alegre
91. Ponte Alta
92. Ponte Alta do Norte
93. Pouso Redondo
94. Praia Grande
95. Presidente Nereu
96. Princesa
97. Rancho Queimado
98. Rio do Campo
99. Rio do Oeste
100. Rio Fortuna
101. Rio Rufino



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

102. Riqueza
103. Rodeio
104. Romelândia
105. Salete
106. Salto Veloso
107. Santa Cecília
108. Santa Rosa de Lima
109. Santa Rosa do Sul
110. Santiago do Sul
111. São Bernardino
112. São Carlos
113. São Cristovão do Sul
114. São Domingos
115. São João do Itaperiú
116. São João do Sul
117. São José do Cedro
118. São José do Cerrito
119. São Ludgero
120. São Martinho
121. São Miguel da Boa Vista
122. Saudades
123. Seara
124. Taió
125. Timbé do Sul
126. Timbó Grande
127. Treze de Maio
128. Treze Tílias
129. Trombudo Central
130. Tunápolis
131. Turvo
132. União do Oeste
133. Urubici
134. Urupema
135. Vargeão
136. Vargem Bonita
137. Vidal Ramos
138. Vitor Meireles
139. Xavantina
140. Zortéa

Municípios de Pequeno Porte I (PPI) que ainda não implantaram as Equipes de Referência da PSE:

1. Abdon Batista
2. Águas Mornas
3. Alfredo Wagner
4. Angelina
5. Anitápolis
6. Arabutã
7. Arroio Trinta
8. Arvoredo
9. Aurora
10. Belmonte
11. Bocaina do Sul



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. Botuverá
13. Brunópolis
14. Campo Belo do Sul
15. Celso Ramos
16. Chapadão do Lageado
17. Cordilheira Alta
18. Coronel Martins
19. Cunhataí
20. Doutor Pedrinho
21. Flor do Sertão
22. Formosa do Sul
23. Galvão
24. Ibiam
25. Iporã do Oeste
26. Iraceminha
27. Jardinópolis
28. Jupiá
29. Lacerdópolis
30. Lajeado Grande
31. Leoberto Leal
32. Macieira
33. Marema
34. Mirim Doce
35. Morro Grande
36. Paial
37. Painei
38. Peritiba
39. Petrolândia
40. Presidente Castello Branco
41. Rio dos Cedros
42. Saltinho
43. Sangão
44. Santa Helena
45. Santa Terezinha
46. Santa Terezinha do Progresso
47. São Bonifácio
48. São João do Oeste
49. São Pedro de Alcântara
50. Serra Alta
51. Sul Brasil
52. Tangará
53. Vargem
54. Witmarsum



Assinaturas do documento



Código para verificação: **STBD3785**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA KARLA CAMARGO (CPF: 028.XXX.090-XX) em 22/06/2026 às 18:21:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2023 - 14:13:08 e válido até 27/03/2123 - 14:13:08.

(Assinatura do sistema)



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 22/06/2026 às 18:25:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDAYXzEwNDA2XzlwMjZfU1RCRDM3ODU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010402/2026** e o código **STBD3785** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 507/2026/SAS/GABS

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 1037/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do Pedido de Informação nº 120/2026, subscrito pela Deputada Estadual Luciane Carminatti, por meio do qual solicita informações acerca da implementação, do cofinanciamento e das estratégias de apoio às Equipes de Referência da Proteção Social Especial, servimo-nos do presente para encaminhar a Informação DIAS/SAS nº 326/2026, firmada pela Gerente de Financiamento de Assistência Social, sra. Alessandra Karla de Camargo, na qual são respondidos todos os questionamentos apresentados.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeliana Dal Pont
Secretária de Estado da Assistência Social,
Mulher e Família
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7DM9P2V8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELIANA DAL PONT (CPF: 445.XXX.039-XX) em 10/07/2026 às 15:50:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDAYXzEwNDA2XzlwMjZfN0RNOVAyVjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010402/2026** e o código **7DM9P2V8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1283/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0120/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho o Ofício nº 507/2026/SAS/GABS, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, que remete documento contendo informações acerca da implementação, do cofinanciamento e das estratégias de apoio às Equipes de Referência da Proteção Social Especial.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0F9FOA54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 13/07/2026 às 10:24:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDYXzEwNDA2XzlwMjZfMEY5Rk9BNTQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010402/2026** e o código **0F9FOA54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.